



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 082, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Alteração Contratual para VPN Engenharia Ambiental Ltda e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo nº J2024/031182-0, por meio do qual a VPN ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. requer Alteração Contratual, neste Conselho;

Considerando que, após análise do referido processo, constatou-se que foram realizadas as alterações, conforme consta nas cláusulas relacionadas: Cláusula 1ª – Razão social: VPN Engenharia Ambiental Ltda; Cláusula 2ª – Endereço da Sede: Rua Quintino Bocaiuva, nº 1525, Sala B, Jardim América, Dourados-MS, CEP 79824-140; Cláusula 3ª-Objetivo social: conforme a descrição no contrato social(anexo dos autos); Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Cláusula 6ª - A sociedade é administrada pelo Sr. Vicente Pallotti do Nascimento Filho e que a documentação apresentada para a solicitação de Alteração Contratual pela empresa VPN Engenharia Ambiental Ltda., satisfaz as exigências legais;

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Engenheiro Civil Sidiclei Formagini pela Alteração Contratual da VPN ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de Geografia e Geologia, com restrição nas áreas de Engenharia Elétrica em Média e Alta Tensão e de Engenharia Mecânica;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Geologia e Minas;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 12 de julho de 2024;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o parecer emitido pelo Conselheiro Regional Engenheiro Civil Sidiclei Fomagini pela Alteração Contratual da VPN ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de Geografia e Geologia, com restrição nas áreas de Engenharia Elétrica em Média e Alta Tensão e Engenharia Mecânica.

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **19/06/2024**, às **19:25**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Vistaram o processo

Sandra Ribeiro da Silva Rodrigues no dia **20/06/2024** às **16:00**

DAYANE LUCAS DA SILVA no dia **01/07/2024** às **13:37**

LELIA BARBOSA DE SOUZA SA no dia **02/07/2024** às **13:23**

JASON BRAIS BENITES DE OLIVEIRA no dia **03/07/2024** às **12:55**

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=xixalKA-zU65HartUjSvlQ>



Incluído no processo n. P2024/040911-0 por VANESSA BRITO BARBOSA em 19/06/2024 às 17:03:11